diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 102/2018-GP DE 1º/8/2018 | Guarulhos, Quarta-feira, 1º de Agosto de 2018 - Ano XVIII - nº 1812 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de Agosto de 2018.
DECRETO Nº 35099

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.299/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.016.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030200032.019.05.300005.339030.114	Administração do Material Médico-Hospitalar na Média e Alta Complexidade	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35100

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 3.479.407,51.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.299/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 3.479.407,51 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0791.1030200032.016.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.479.407,51	-
0791.1030200032.016.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	15.000,00
0791.1030200032.016.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	3.464.407,51
	TOTAL	**3.479.407,51**	**3.479.407,51**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento publico, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Convênio nº: 0422/2016- FMS
Processo Administrativo nº: 51637/2016
Exigibilidade: 30/07/2018
Competência: Julho/2018.
Valor Total: R$ 7.000.000,00
Objeto: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mutua entre os convenentes nas atividades de assistência médica praticados no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. Convênio nº. 0422/2016-FMS. T.P. nº 01-06/2018-FMS. Vigência: 02/02/2018 a 01/08/2018.
Justificativa: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento publico, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Vancel Transportadora Turística Eireli EPP
CNPJ: 60.138.864/0001-04
Contrato nº: 501/2018-DLC, 30901/2018 – DLC e 4301/2014- DCC
Processo Administrativo nº: 12060/2017, 40634/2018 e 20297/2018

Nota Fiscal	Referência	Exigibilidade	Valor
313	01/06/2018 à 30/06/2018	19/08/2018	R$ 61.582,00
309	19/06/2018 à 30/06/2018	24/08/2018	R$ 31.301,55
310	01/06/2018 à 30/06/2018	09/08/2018	R$ 86.512,50

Valor Total: R$ 179.396,05
Objeto: Locação de Veículos com condutor, Manutenção e Combustível
Justificativa: Através deste contrato estão sendo prestados serviços de veículos, para transportes de pacientes para diversos tratamentos de saúde tais como: hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, fisioterapia, consultas médicas e outros. A falta de pagamento impossibilitaria o transporte dos pacientes, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento publico, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: MENDES E FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP
Contrato nº: 004201/2014-DCC
Processo Administrativo nº: 12059/2017

Nota Fiscal	Referência	Exigibilidade	Valor
1242	01/06/2018 à 30/06/2018	09/08/2018	R$ 31.043,16

Objeto: Locação de Veículos com condutor, Manutenção e Combustível
Justificativa: Através deste contrato estão sendo prestados serviços de veículos, para transportes de pacientes para diversos tratamentos de saúde tais como: hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, fisioterapia, consultas médicas e outros. A falta de pagamento impossibilitaria o transporte dos pacientes, prejudicando toda a população do município.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN),** Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP